



AUT. 11  
PL. 23

**Jornal Tribuna do Norte**  
Edição nº 692P  
De 11/03/14 pag 04

**LEI Nº. 10/2014**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: Fundeb 40%</b>	
(560) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.800.000,00
<b>12.361.0040.2.128.000 – Obras e Instalações - FUNDEB</b>	
<b>Fonte de Recursos: Fundeb 40%</b>	
(562) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	400.000,00
<b>12.361.0048.2.053.000 – Obras e Instalações em unidades escolares</b>	
<b>Fonte de Recursos: Educação / 25%</b>	
(563) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	2.600.000,00
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: Educação / 25%</b>	
(587) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>4.900.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: Fundeb 60%</b>	
(548) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.350.000,00
<b>Fonte de Recursos: Fundeb 40%</b>	
(549) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
(551) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	150.000,00



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

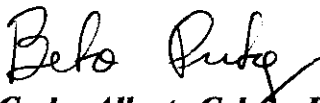


<b>12.361.0040.2.127.000 – Aquisição de Equipamentos – FUNDEB</b>	
<b>Fonte de Recursos: Fundeb 40%</b>	
(561) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	400.000,00
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: Educação / 25%</b>	
(579) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200.000,00
(580) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	400.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.900.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e 059/2013, de 17/07/2013, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 5 de março de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrym Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**